



PORTARIA Nº 8.380 DE 7 DE ABRIL DE 2017

Determina a Abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÓIA-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002 (Regime Jurídico dos Servidores),

R E S O L V E,

Art. 1º Designar os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 8.295, de 02 de fevereiro de 2017: **José Renato de Lima** – Escriturário Readaptado, matrícula nº 69/8, classe "E"; **Solange Fátima Pedroso** – Servente, matrícula nº 1710-8, classe "B" e **Luciane Domingues Velasques**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1781-7, classe "B"; para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante e apurar os fatos descritos no Art. 2º.

Art. 2º O presente Processo Administrativo Especial tem a finalidade de averiguar a falta de pagamento de ordens de compra, referente a serviços prestados no ano de 2016, considerando o e-mail recebido pela empresa Paulo Cesar Weiss, situado na Avenida Ipiranga, nº 330, Fundos B. Kurtz, Santo Ângelo/RS - CNPJ nº 01.114.584/0001-99, que realizou prestação de serviço e conforme a empresa, esta não foi autorizada a emitir nota fiscal e o pagamento não foi efetuado. (Em anexo, documentos).

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jóia/RS, em 7 de abril de 2017.

Adriano Marangon de Lima,
Prefeito de Jóia.



EXTRATO DA PORTARIA Nº 8.380 , DE 7 DE ABRIL DE 2017.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, com a finalidade de averiguar a falta de pagamento de ordens de compra, referente a serviços prestados no ano de 2016, e designação dos servidores José Renato de Lima – Escrivário Readaptado, matrícula nº 69/8; Solange Fátima Pedroso – Servente matrícula nº 1710/8, e Luciane Domingues Velasques, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1781-7, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002 (Regime Jurídico dos Servidores),

PRAZO: trinta (30) dias.

DATA: 7 de abril de 2017.

**Adriano Marangon de Lima,
Prefeito de Jóia.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.